



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2022

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Licitações e Contratos	9
Homologação / Adjudicação	9
Inexigibilidade	9
Dispensas	9
Poder Legislativo	11
Atos Legislativos	11
Decreto Legislativo	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2022

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.216, DE 28 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua “**JOÃO FRANCO NETO**”, a Rua 10, localizada no Residencial Zancaner “Luiz Guilherme Zancaner”, nesta cidade de Guararapes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Guararapes, 28 de maio de 2025
Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2022

Página 3 de 11

1

LEI Nº 4.217, DE 28 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.397.811,10** (Um milhão, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e onze reais e dez centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação (+)				1.397.811,10
02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- FMMA	
886	18.541.0056.1073.0000		Gestão Ambiental Sustentável	1.000.000,00
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100	135		Revitalização Parque Municipal	
887	18.541.0056.1073.0000		Gestão Ambiental Sustentável	397.811,10
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	
01			TESOURO	
100	135		Revitalização Parque Municipal	

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de excesso de arrecadação, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso II do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º A abertura do crédito adicional constante nesta Lei tem como objetivo a suplementação de dotação orçamentária para obras do convênio do FID para revitalização do Horto Florestal.

Ar. 4º O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 3.901, de 05 de novembro de 2021, do Plano Plurianual (PPA 2022-2025), Lei nº 4.151, de 21 de junho de 2024, alterada pela Lei nº 4.178, de 26 de novembro de 2024 (Diretrizes Orçamentária/2025) e Lei nº 4.186, de 11 de dezembro de 2024 (Orçamento/2025).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2022

Página 4 de 11

2

Art. 5º As despesas constantes na presente Lei poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso III do artigo 4º da Lei nº 4.151/2024.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 28 de maio de 2025

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2022

Página 5 de 11

Decretos

1

DECRETO Nº 4.553, DE 21 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.196, de 07 de fevereiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 6.471,73** (Seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e três centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação (+) 6.471,73

Anulação

02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME		
	858		12.365.1027.2094.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica	61,73
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			200 014	Escola em Tempo Integral - ETI	

Excesso

02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME		
	858		12.365.1027.2094.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica	6.410,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			200 014	Escola em Tempo Integral - ETI	

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de excesso de arrecadação no valor de R\$ 6.410,00; e anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, incisos II e III do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964:

Anulação: -61,73

02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME		
	859		12.365.1027.2094.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica	-61,73
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			200 014	Escola em Tempo Integral – ETI	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2022

Página 6 de 11

2

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 21 de maio de 2025

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2022

Página 7 de 11

1

DECRETO Nº 4.554, DE 28 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.217, de 28 de maio de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.397.811,10** (Um milhão, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e onze reais e dez centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação (+)				1.397.811,10
02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- FMMA	
886	18.541.0056.1073.0000		Gestão Ambiental Sustentável	1.000.000,00
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100	135		Revitalização Parque Municipal	
887	18.541.0056.1073.0000		Gestão Ambiental Sustentável	397.811,10
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	
01			TESOURO	
100	135		Revitalização Parque Municipal	

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de excesso de arrecadação, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso II do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º A abertura do crédito adicional constante neste Decreto tem como objetivo a suplementação de dotação orçamentária para obras do convênio do FID para revitalização do Horto Florestal.

Ar. 4º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.901, de 05 de novembro de 2021, do Plano Plurianual (PPA 2022-2025), Lei nº 4.151, de 21 de junho de 2024, alterada pela Lei nº 4.178, de 26 de novembro de 2024 (Diretrizes Orçamentária/2025) e Lei nº 4.186, de 11 de dezembro de 2024 (Orçamento/2025).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2022

Página 8 de 11

2

Art. 5º As despesas constantes no presente Decreto poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso III do artigo 4º da Lei nº 4.151/2024.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 28 de maio de 2025

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2022

Página 9 de 11

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 030/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE GRUPO GERADOR, BANHEIRO QUÍMICOS, CAMARINS, TENDAS, CERCAS DISCIPLINADORAS, LONAS, SOM, ILUMINAÇÃO, PRATICÁVEL, BARRICADA DE CONTENÇÃO, ABRANGENDO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO ATÉ A DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA, BEM COMO SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E APOIO, DESTINADOS A EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Adjudico o objeto às empresas vencedoras, valor total: R\$ 1.702.304,00. V.M. SOM E LUZ COMÉRCIO, EVENTOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, lotes: 07, 08, 10, 34, 40, 49, no valor total de R\$ 285.410,00; EFICAZ LOCADORA LTDA, lotes: 13, 14, 15, no valor total de R\$ 204.200,00; EP PRODUÇÕES E SOLUÇÕES, lotes: 06, 50, no valor total de R\$ 113.142,00; LEO DE JUDA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, lotes: 44, 46, no valor total de R\$ 35.700,00; SUPERSONICOS EVENTOS E LOCACOES EIRELI - ME, lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 09, 11, 12, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 47, 48, no valor total de R\$ 771.702,00; THT SEGURANCA LTDA, lote: 45, no valor total de R\$ 119.600,00; EDILSON FURLAN VIEL - ME, lotes: 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, no valor total de R\$ 172.550,00.

GUARARAPES (SP), segunda-feira, 26 de maio de 2025
ALEX PERAMO DE ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 030/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE GRUPO GERADOR, BANHEIRO QUÍMICOS, CAMARINS, TENDAS, CERCAS DISCIPLINADORAS, LONAS, SOM, ILUMINAÇÃO, PRATICÁVEL, BARRICADA DE CONTENÇÃO, ABRANGENDO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO ATÉ A DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA, BEM COMO SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E APOIO, DESTINADOS A EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE

REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

O Prefeito Municipal, Autoridade Competente do MUNICÍPIO DE GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, do Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

GUARARAPES (SP), segunda-feira, 26 de maio de 2025
ALEX PERAMO DE ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL

Inexigibilidade

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 072/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO ARQUIVO MORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

CONTRATADO: MARIANA PEREIRA SIQUEIRA (CPF Nº 425.952.898-02)

VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00

AMPARO LEGAL: Inciso V, Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 14/05/2024

Guararapes, 28 de maio de 2025

Enevaldo Albano

Diretor do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 074/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM OS ARTISTAS CESAR MENOTTI E FABIANO, A SER REALIZADO NO DIA 07/12/2025, NA FAPIG.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

CONTRATADO: CASA MARCADO SHOWS E EVENTOS EIRELI (CNPJ Nº 24.044.636/0001-91)

VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00

AMPARO LEGAL: Inciso II, Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 15/05/2024

Guararapes, 28 de maio de 2025

Enevaldo Albano

Diretor do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

Dispensas

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 059/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2022

Página 10 de 11

DISPENSA Nº 011/2025

PNCP - DISPENSA Nº 028/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APRESENTAÇÕES TEATRAIS COM OS TEMAS BULLYING E CYBERBULLYING.

CONTRATADO: FABRICIO SAMUEL DA SILVA (CNPJ Nº 18.433.308/0001-96)

VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00

AMPARO LEGAL: artigo 75, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 16 de abril de 2025

Enevaldo Albano

Diretor do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2022

Página 11 de 11

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 179 DE 28 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor “**JOÃO WESLEY ALVES**”, o TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO.

Art. 2º - A honraria concedida deverá ser entregue ao homenageado em data e local a ser estabelecido pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - As despesas decorrentes das confecções dos Títulos Especiais correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2025.

RODOLFO AP DA SILVA GODIN

- Presidente -

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Guararapes e no Diário Oficial do Município, na forma eletrônica aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

PABLO FERNANDO DE MATO

- Diretor Adm. Parlamentar -